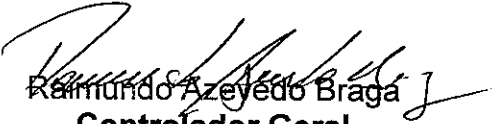


AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores e ainda nas disposições contidas no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para a **Contratação de Empresa para prestação de serviços profissionais de elaboração, formatação e transmissão de Prestação de Contas de Gestão relativa ao Exercício Financeiro de 2019 a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), de responsabilidade da Controladoria Geral do Município de Miraima-CE**, dotação orçamentária nº 1302.04.124.0014.2.074, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.

Miraíma (CE), 02 de Abril de 2020.



Ramundo Azevedo Braga
Controlador Geral